



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.424

De 10 de junho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 175.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.339035000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 494 – Serviços de Consultoria - Secretaria Municipal de AdministraçãoR\$ 175.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

03.01.339039000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 70 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de AdministraçãoR\$ 175.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 10 de junho de 2025.

PUBLICADO NO JORNAL

Ed. _____

Procuradoria Jurídica - PJAQ


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 20/2025
Projeto de Lei nº 16/2025